

Pensão alimentícia ao ex-cônjuge volta a ser discutida

Lei brasileira permite que marido ou mulher solicitem o benefício quando não podem se manter às custas do seu trabalho ou bens

EVERTON LEMOS



Empresária Judite Fernandes Mota, separada há um ano e meio, recebe pensão de R\$ 340,00 por mês

Empresária reclama do percentual

A empresária Judite Fernandes Mota, 44, se separou de Edmar Coutinho Mota há um ano e meio. Dos 22 anos de casamento resultaram duas filhas - Adriana (22) e Patricia (17). Judite se diz revoltada porque a pensão de 340 reais não dá para nada. Mas já tem uma solução para o impasse: vai devolver a guarda de

Patricia.

"Se não dá para sustentar uma casa com 100% da sua renda, ainda mais com apenas 30%", argumenta. A sua sorte, diz ela, é que nunca deixou de trabalhar, apesar de na sua época, a mulher tinha de deixar de trabalhar quando casava. Judite diz que os juizes deveriam ver o lado do filho, não tanto da mulher, que tem

uma queda do padrão de vida. "Filho não pode ter seu ritmo de vida alterado por causa de uma separação", desabafo.

Judite acha que se a mulher ficar com os filhos, principalmente quando estes são pequenos, ela deve receber pensão também porque é preciso dar atenção a eles e o tempo para o trabalho não pode ser integral.

JOSÉ LEOMAR



Socorro, nome fictício, foi casada durante 17 anos, com um funcionário do Banco do Brasil

Ex-marido proibia trabalho fora

Socorro, nome fictício, tem 40 anos, 17 dos quais passou casada com Ernesto, advogado do Banco do Brasil, com quem teve três filhos: o Ernesto, 22, Alexandre, 16, e Manuela, 11. Seu ex-marido nunca a deixou trabalhar, sempre alegando que ele ganhava o suficiente para sustentar a família e que os filhos precisavam de sua atenção. Mas há cinco anos ele arranhou outra mulher e o casamento acabou. Apesar de tudo, de maneira

amigável.

Ernesto paga 30% do salário bruto à Socorro e aos filhos, mais a prestação de um apartamento financiado no Bairro de Fátima e o condomínio - quase dois mil reais. O orçamento é completado com a bolsa de estágio (dois salários mínimos, com alimentação) do filho mais velho, que estagia no Banco do Brasil. Socorro admite que recebe mais até do que fica do salário do banco para o ex-marido e se diz angustiada por ser de-

pendente dele, mas, embora pense em um dia montar um negócio para si, não se acha competente para tanto.

Para ocupar o tempo ocioso, Socorro costuma fazer vários cursos rápidos no Senac de doces e salgados e de serigrafia. "O pior é a ociosidade", reclama. Ela conta que o ex-marido sugere que ela "arranje um trabalho". "Ele sabe que a culpa foi dele ao não permitir que eu trabalhasse quando estávamos casados", conclui.

CLÁUDIA MONTEIRO
DA EDITORIA DE CIDADES

O Brasil voltou a discutir, na semana passada, a concessão de pensão alimentícia ao ex-cônjuge. O motivo da discussão foi a publicação de uma carta da jornalista maranhense Mônica Moreira Lima Gondim numa revista semanal, em que ela pedia providências para a prisão de seu marido, Artur Armando Gondim, por não ter pago 40 mil reais em pensões atrasadas à sua ex-mulher e a seus dois filhos maiores. Mônica acusou a existência de uma "nova" profissão rentável: ex-mulher.

Quando se contestam direitos adquiridos, principalmente se estes afetam os bolsos dos interessados, sempre se levantam correntes de opiniões contrárias ou a favor. Os ex-maridos, geralmente quem paga as pensões, são os primeiros a reclamar por verem os descontos nos seus contracheques no fim do mês. As ex-mulheres divergem: há as que acham justo receber pensão, principalmente quando ficam com os filhos, e há quem não está contente com sua situação de dependência do ex-marido, mas que acaba se acomodando com as circunstâncias.

Há ainda quem defenda a tese de pensões temporárias até que o ex-cônjuge reconstrua sua vida ou até que - se tiver a guarda dos filhos - puder deixá-los sozinhos e trabalhar período integral. Mas a questão se amplia quando há circunstâncias especiais. E quando a mulher foi impedida pelo ex-marido de trabalhar durante quinze ou vinte anos e ao final do casamento não consegue emprego por causa da idade e da inexperience? E quando a mulher for deficiente, doente ou incapaz?

Pelas leis brasileiras, a pensão pode ser requerida por qualquer

Jornalista pede mudanças

A jornalista maranhense Mônica Moreira Lima Gondim vive hoje a notoriedade de quem mexe com questões polêmicas que envolvem o dia-a-dia de milhões de brasileiros. Guindada à posição de "porta voz de ex-maridos explorados" pelo seu desabafo publicado numa revista semanal de circulação nacional, conseguiu que seu marido Artur Armando Gondim fosse solto através de um habeas corpus depois de 11 dias preso no 7.º Distrito Policial de São Luís.

Artur, desempregado há sete meses, foi condenado a 80 dias de prisão porque deixou de pagar regularmente a pensão para sua ex-mulher, oficial de justiça em Maceió, e seus dois filhos, um rapaz universitário de 23 anos, funcionário público, e uma moça de 19, que, segundo Mônica,

deixou um emprego num Shopping antes de sua mãe entrar com o pedido de ressarcimento.

Defensora de uma revisão ampla da lei de pensão para ex-cônjuge, a jornalista admite que o ex-marido pague ajuda de custo para ex-mulher (ou vice-versa) por no máximo seis meses, se ela ou ele não estiver empregado, até que ela (ou ele) resolva sua vida.

Mônica diz que a ex-esposa de Artur ficou "apavorada com a possibilidade de perder a muleta monetária diante da maioridade da filha e do fim do curso universitário do filho". Ela acusa irregularidades na tramitação do pedido. Segundo ela, a ex-mulher de Artur conseguiu "a proeza" de diminuir o prazo de tramitação de três anos para dois meses porque é parente do juiz.

um dos cônjuges quando este não puder se manter à custa do seu trabalho ou dos seus bens. Diz o advogado José Feliciano de Carvalho que basta ao requerente provar ao juiz da vara da família o parentesco e a renda do ex-cônjuge. Mas enfatiza que toda pensão só pode ser concedida "na proporção da necessidade de quem pede e da possibilidade de quem paga".

De acordo com o artigo 19 da lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, "o cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar". Ou seja, quando um dos dois dá motivos ao outro para que peça a separação, ele pode ser obrigado a pagar uma pensão. Mas, segundo Carvalho, a experiência da advocacia ensina que quem ganha

a ação de separação judicial quase sempre tem direito à pensão.

Deixar de pagar sem justa causa a pensão alimentícia tanto para os filhos como para o ex-cônjuge pode sair caro. Dois tipos de pena podem ser aplicadas neste caso: uma de natureza civil, quando pode ficar preso por até 60 dias, e outra de natureza criminal, quando pode ser detido por um período que varia de um a quatro anos. E quem deixa o emprego propositalmente para se eximir do pagamento pode sofrer processo crime e ser preso por um período de seis meses a um ano. A mesma punição atinge também quem ajudar o ex-cônjuge a se eximir da responsabilidade - um chefe de pessoal que registra um salário menor na carteira e paga o restante por fora, por exemplo.

500 mil pessoas são esperadas para festa de Santo Antônio em Barbalha

OS NÚMEROS

500

mil pessoas são esperadas em Barbalha para a festa de Santo Antônio que começa hoje

130

anos é o período em que é feito o transporte do pau da bandeira até a praça da Matriz de Barbalha

Quinhentas mil pessoas estão sendo esperadas pela Prefeitura de Barbalha (terceira maior cidade do Vale do Cariri, distante 550 quilômetros da Capital cearense) para a festa de Santo Antônio - padroeiro da localidade e o principal evento do calendário turístico do município. Os festejos começam hoje, primeiro domingo de junho (4) e prosseguem até o dia 13, terça-feira.

A festa de Santo Antônio existe a quase 200 anos. Há 130 anos é feito o transporte do pau da bandeira. A tradição diz que as mulheres que o tocam conseguem casar-se em menos de um ano. Isso acentua o lado profano das comemorações que já se tornaram um marco das festividades religiosas do Nordeste. O tronco, de mais de 20 metros de comprimento, é transportado nos ombros pelos devotos, num

ritual que começa no Sítio São Joaquim, há 10 quilômetros de distância do centro cidade.

Uma programação de shows, espetáculos, barracas, parques de diversões, grupos folclóricos, num total de 46, concursos e atividades da paróquia vão oferecer aos visitantes opções de lazer no Parque Municipal Tasso Jereissati. Para este ano, a Prefeitura Municipal de Barbalha encarregou uma produtora de eventos para organizar a programação social do evento.

De acordo com a Secretária de Cultura, Turismo e Esportes de Barbalha, Maria Celene Sá de Queiroz, "a festa de Santo Antônio é a maior, mais tradicional, mais religiosa e mais folclórica da região. Ela representa significativamente os costumes da nossa terra e de nossos antepassados", conclui.

Transporte do pau da bandeira é tradição

O pau da bandeira é transportado num ritual que, logo cedo, acorda a cidade de Barbalha com os sons de pifanços e zabumbas que as bandas cabais fazem entoar pelo caminho, até chegarem a praça da Matriz, no centro da cidade. Aos poucos, chegam os grupos folclóricos dos sítios e cidades próximas para a missa popular.

O tronco de madeira vem do sítio

São Joaquim, que há mais de 60 anos fornece o tronco. Do sítio até a cidade são exatamente 10 quilômetros, percorridos por cerca de 70 homens que carregam nos ombros um troco de mais de 20 metros de comprimento, com quase duas toneladas de peso. A frente do cortejo, segue a carroça da "Cachaça de Seu Vigário", que distribui aguardente para os carregadores.

Segundo a tradição do pau da bandeira, na região do Vale do Cariri, "a moça que pega no pau da bandeira casa em menos de um ano". Esta crença popular é alimentada pelos devotos do santo casamenteiro. E, na tentativa de encontrar o "Príncipe Encantado", centenas de jovens de todas as cidades do Cariri se deslocam até Barbalha, para tocar no pau da bandeira.

A SOMA DO SUCESSO!



TRANSAMÉRICA



FM 99,9



(085)261.2522

95,5 + 99,9 + 103,9 = \$\$\$,\$